



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2017.

Ofício C-nº 009/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 003/2017 – **Regime de urgência.**

2146/2016

Dê-se Ciência ao Plenário
Sala das Sessões 07 / 03 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 003/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A referida propositura visa atender ao disposto no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, concomitante ao disposto no Comunicado SDG nº 07/2009, publicado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, referente a parcela diferida do FUNDEB que pode ser aplicada até no 1º primeiro trimestre do exercício seguinte, portanto torna-se necessário o crédito especial para que corresponda a diferença do total das despesas líquidas empenhada do total bruto das receitas de transferências do FUNDEB.

O presente crédito, será coberto na totalidade com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, mais especificamente pelo saldo remanescente da parcela diferida do FUNDEB do exercício de 2016 na Fonte de Recursos (2), Transferências e Convênios Estaduais, bem como parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 003/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.05 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Básico
12.361.0209.2041.3190.92.00	R\$ 2.272.274,08
<hr/>	
Total de Suplementação	R\$ 2.272.274,08

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

Objeto de Deliberação:
As Comissões Permanentes:
Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa
Econômica/Finanças/Orçamento
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social
Transporte Público e Defesa do Consumidor
Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas
Início 08/03/17 Término: 11/03/2017
Sala das Sessões: 07/03/2017

Presidente da Câmara 1º Secretário